



GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

ESTADO DO PARANÁ

Praça João XXIII. Nº 996 – Centro - Cep: 87.345-000 - Fone/Fax: (Oxx) 44 3542 1790

E-mail: pmclagoa@visaonet.com.br C.N.P.J. nº 76.950.070/0001-72

www.campinadalagoa.pr.gov.br

LEI 003/2008

SÚMULA: Altera cargo de provimento efetivo, no Quadro de Pessoal do Município de Campina da Lagoa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica alterado, na conformidade do quadro abaixo, o Cargo de Provimento Efetivo, da Lei nº. 004/2003.

Grupo Categoria	Denominação do Cargo	Carga Horária	Nº de Vagas	Piso Salarial
Grupo Ocupacional	Supervisor de Serviços	44	03	09

Art. 2º Esta Lei REVOGA e torna nula de pleno efeito, o número de vagas do cargo acima citado na Lei nº. 004/2003 de 22 de Abril de 2003.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 14 de Fevereiro de 2008.

Paço Municipal Eugênio Malmstron

Celso Ferreira
Prefeito Municipal